

BNY Mellon
Serviços
Financeiros
Distribuidora de
Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

**Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2020 e 2019**

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5
Balancos patrimoniais	9
Demonstrações de resultados	10
Demonstrações dos resultados abrangentes	11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstrações dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral, as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, adaptadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2020, e relatório do auditor independente.

Risco operacional (Resolução CMN 4.557/17)

O departamento de *Risk Management*, dentre outras funções, é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo e integrado de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Companhia. A estrutura de *Risk Management* é responsável por monitorar e desafiar os departamentos de negócios do BNY Mellon a reportar os eventos de risco operacional, a elaboração anual do relatório de Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessment - RCSA*), e por também revisar os indicadores chave de riscos corporativos de acordo com o apetite de risco.

A estrutura de *Risk Management* foi implementada em conformidade com a Resolução CMN 4.557/17.

Gerenciamento de risco de mercado, liquidez e crédito

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é adequada à exposição da instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área que mantém independência com relação à mesa de operações. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalção que garantem que a administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco estabelecidas.

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BNY DTVM”) atua em um mercado específico, pois tem por atividade principal a administração de fundos de investimento e os riscos de mercado são mantidos em níveis aceitáveis. Não se verificou, durante o primeiro semestre de 2020, nenhuma perda resultante de flutuação de valores de mercado de posições detidas pela instituição. Adicionalmente, a exposição ao risco de liquidez foi verificada diariamente, e a instituição possui baixa exposição ao risco de crédito, seja em suas atividades fim ou na administração de seu patrimônio/caixa.

Durante o primeiro semestre de 2020, a BNY DTVM manteve a diversificação de seus produtos e atividades desenhada inicialmente, e monitora as diversas tendências de mercado. Na ocorrência de alterações mercadológicas e decisões estratégicas que nos leve ao aumento de portfólio, a instituição encontra-se então apta a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas na Resolução CMN 4.557/17.

Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN 4.557/17)

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basileia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital, devendo esta ser: compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Risco e Comitê de Gestão, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, a Diretoria Estatutária e diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Fiscal, Jurídico, Financial Management Analysis, Auditoria Interna, Comitê Regional ALCO e *Risk Management*, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo.

A Diretoria é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, aprovar e revisar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital e o plano de contingência de capital. A Diretoria deve assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura, os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital de forma independente, objetiva e efetiva, e que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital, fazendo constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas. Adicionalmente, a Diretoria aprova a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional, a Política institucional, os processos, procedimentos e sistemas necessários à efetiva implantação do gerenciamento de capital. Finalmente, aprova dividendos pagos e declarados aos acionistas, assegura que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos na RAS (*Risk Appetite Statement*), revisa e aprova políticas e procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo de avaliação da adequação de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e o controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita.

Os relatórios e políticas de gerenciamento de riscos estão disponibilizados, em sua íntegra, no site <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020
A Administração



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas da
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 21.b às demonstrações financeiras, que descreve que a Distribuidora possui demandas judiciais, incluindo causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança de sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos J. Lopes', written over a light blue circular stamp.

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Passivo		Nota			
		Junho de 2020	Dezembro de 2019		Junho de 2020	Dezembro de 2019	
Circulante		<u>203.643</u>	<u>103.512</u>	Circulante		<u>64.250</u>	<u>54.407</u>
Disponibilidades	4	<u>834</u>	<u>404</u>	Outras obrigações		<u>64.250</u>	<u>54.407</u>
				Sociais e estatutárias	12.a	5.890	11.352
				Fiscais e previdenciárias	12.b	23.776	25.667
				Diversas	12.c	34.584	17.388
Aplicação Interfinanceira de liquidez	4	<u>65.100</u>	<u>61.157</u>				
Títulos e valores mobiliários				Passivo não circulante		<u>63.175</u>	<u>61.468</u>
Carteira própria	5	<u>96.061</u>	<u>681</u>				
Outros créditos		<u>41.648</u>	<u>41.270</u>	Fiscais e previdenciárias	12.b	4.126	4.126
Rendas a receber	6	26.998	26.304	Diversas	12.c	59.049	57.342
Diversos	7	15.007	15.536				
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	6 / 7	(357)	(570)				
Realizável a longo prazo		<u>114.234</u>	<u>175.109</u>	Patrimônio líquido		<u>215.087</u>	<u>186.520</u>
Títulos e valores mobiliários				Capital	14	<u>225.245</u>	<u>225.245</u>
Carteira própria	5	107.066	167.511	De domiciliados no país		<u>225.245</u>	<u>225.245</u>
Outros créditos				Reservas de capital		13.476	12.775
Diversos	7	7.168	7.598	Reservas de lucros	14	2.952	1.569
Permanente		<u>24.635</u>	<u>23.774</u>	Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	5	(26)	(5)
Investimentos		<u>7.078</u>	<u>7.106</u>	Ajuste de avaliação atuarial		(2.751)	(2.982)
Participações em controladas no país	8	5.472	5.500	Prejuízos acumulados		(23.809)	(50.082)
Outros investimentos	9	1.758	1.758				
(-) Provisões para redução ao valor recuperável	9	(152)	(152)				
Imobilizado	10	<u>13.415</u>	<u>13.189</u>				
Outras imobilizações de uso		57.456	55.158				
Depreciações acumuladas		(44.041)	(41.969)				
Intangível	11	<u>4.142</u>	<u>3.479</u>				
Ativos intangíveis		14.025	12.894				
Amortizações acumuladas - Intangível		(9.883)	(9.415)				
Total		<u><u>342.512</u></u>	<u><u>302.395</u></u>	Total		<u><u>342.512</u></u>	<u><u>302.395</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações de resultados

Semestres findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019.

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	2020	2019
Receitas da intermediação financeira		<u>4.353</u>	<u>5.935</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	16	4.353	5.935
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>4.353</u>	<u>5.935</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>38.771</u>	<u>10.135</u>
Receitas de prestação de serviços	17	138.304	98.496
Despesas de pessoal	18	(53.964)	(41.549)
Outras despesas administrativas	19	(35.885)	(37.726)
Despesas tributárias		(9.910)	(7.361)
Resultado de participação em controladas	8	(28)	197
Outras receitas / (despesas) operacionais	20	254	(1.922)
Resultado operacional		<u>43.124</u>	<u>16.070</u>
Resultado não operacional		(45)	60
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>43.079</u>	<u>16.130</u>
Imposto de renda e contribuição social		<u>(15.423)</u>	<u>(3.887)</u>
Provisão para imposto de renda	13	(9.228)	(2.484)
Provisão para contribuição social	13	(6.195)	(1.403)
Lucro líquido dos semestres		<u>27.656</u>	<u>12.243</u>
Quantidade de ações	14	<u>83.809.737</u>	<u>83.809.737</u>
Lucro por ação		<u>0,33</u>	<u>0,15</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Semestres findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019.

(Em milhares de Reais)

	2020	2019
Lucro líquido dos semestres	27.656	12.243
Resultados abrangentes		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(37)	(80)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	16	36
Variação - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	(31)	(68)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	262	31
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>210</u>	<u>(81)</u>
Resultado abrangente total	<u><u>27.866</u></u>	<u><u>12.162</u></u>
Resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas controladores	27.866	12.162
Acionistas não controladores	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestres findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho 2019.

(Em milhares de Reais)

	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
	Capital	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 1º de janeiro de 2020	225.245	12.775	1.569	-	(2.987)	(50.082)	186.520
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(21)	-	(21)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	231	-	231
Transações de pagamento baseado em ações	-	701	-	-	-	-	701
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	27.656	27.656
Destinações do lucro:							
Reserva legal	-	-	1.383	-	-	(1.383)	-
Saldo em 30 de junho de 2020	<u>225.245</u>	<u>13.476</u>	<u>2.952</u>	<u>-</u>	<u>(2.777)</u>	<u>(23.809)</u>	<u>215.087</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>701</u>	<u>1.383</u>	<u>-</u>	<u>210</u>	<u>26.273</u>	<u>28.567</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2019	225.245	11.908	-	-	(1.146)	(79.604)	156.403
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(44)	-	(44)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	(37)	-	(37)
Transações de pagamento baseado em ações	-	254	-	-	-	-	254
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	-	12.243	12.243
Destinações do lucro:							
Reserva legal	-	-	612	-	-	(612)	-
Saldos em 30 de junho de 2019	<u>225.245</u>	<u>12.162</u>	<u>612</u>	<u>-</u>	<u>(1.227)</u>	<u>(67.973)</u>	<u>168.819</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>254</u>	<u>612</u>	<u>-</u>	<u>(81)</u>	<u>11.631</u>	<u>12.416</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestres findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019.

(Em milhares de Reais)

	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Lucro líquido dos semestres antes do imposto de renda e contribuição social	43.079	16.130
Ajustes ao lucro líquido:	4.023	2.760
(Reversão)/ Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(213)	80
Depreciação e amortização	3.253	2.764
Resultado de participação em controlada	28	(197)
Pagamento baseado em ações	701	254
Ganho/perda na alienação de ativo	44	(60)
Ajuste de avaliação atuarial	231	(37)
Ajuste a valor justo TVM	(21)	(44)
Lucro líquido ajustado:	47.102	18.890
Varição de ativos e passivos		
(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários	(34.935)	1.064
(Aumento) em outros créditos - rendas a receber	(694)	(639)
(Aumento) em outros créditos - diversos	15.093	3.750
(Redução) em outras obrigações	(3.874)	(949)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(14.134)	(3.372)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	8.558	18.744
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:		
Aquisição de imobilizado de uso	(3.059)	(2.319)
Alienação de imobilizado de uso	5	110
Aquisição de intangível	(1.131)	(589)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(4.185)	(2.798)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.373	15.946
Saldo no início dos semestres	61.561	75.061
Saldo no fim dos semestres	65.934	91.007
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.373	15.946

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), com sede em Nova Iorque. Em 30 de junho de 2020 e 2019 a Ativos não possuía fundos sob sua gestão.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 11º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Distribuidora são de responsabilidade da sua Administração, e foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), e normas e instruções do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Distribuidora levou em consideração a aplicação das alterações na Legislação Societária e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC que foram regulamentadas pelo BACEN até o momento.

Em conformidade com a Circular nº 3.959 de 4 de setembro de 2019, o Balanço Patrimonial está sendo apresentado de forma comparativa com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior. As demais demonstrações estão sendo comparadas com o mesmo período do exercício social anterior.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria da Distribuidora em 31 de agosto de 2020.

3 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em

milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Distribuidora pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, cujos vencimentos considerando a data da efetiva aplicação são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados, com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, na categoria de títulos disponíveis para venda, e ajustados pelo valor justo, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

g. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída por valor considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas, sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias), podendo ser complementada se necessário.

i. Permanente

Investimentos

A participação em empresa controlada é representada, em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por participação na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A., títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, estão avaliados ao custo, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável.

Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

Intangível

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos, aprovado pela Resolução CMN 3.566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos da Distribuidora e sua controlada exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

l. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou que a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Distribuidora quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente.

Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Distribuidora e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado.

Quando o cálculo resulta em um benefício para a Distribuidora, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Distribuidora. Um benefício econômico está disponível à Distribuidora se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A Distribuidora reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 - Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2012, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da Distribuidora serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e às condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Capital social

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

p. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e o imposto de renda diferido foram calculados à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável semestral excedente a R\$ 120. A provisão para contribuição social e a contribuição social diferida foram calculadas à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda.

q. Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

r. Processo de convergências às normas internacionais

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

CPC	Assunto	Resolução CMN
01 - R1	Redução ao valor recuperável de Ativos	3.566/08
03 - R2	Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
05 - R1	Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
24	Eventos Subsequentes	3.973/11
10 - R1	Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11
00 - R1	Pronunciamento Conceitual Básico	4.144/12
33 - R1	Benefícios a Empregados	4.424/15
02 - R2	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
04 - R1	Ativo Intangível	4.534/16
27	Ativo Imobilizado	4.535/16

Abaixo apresentamos um breve resumo da principal norma internacional, IFRS 16, que ainda não foi aprovada pelo BACEN.

IFRS 16 – Arrendamento (CPC 06 R2)

A IFRS 16, determina que, para grande parte dos arrendamentos, o arrendador passe a registrar um ativo identificado, bem como o passivo relacionado. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, e as mudanças decorrentes da adoção desse normativo, quando aprovadas pelo BACEN, impactarão a forma de reconhecimento dos contratos das salas comerciais atualmente existentes.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Nos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a composição de caixa e equivalentes de caixa estão assim classificadas:

	Junho 2020	Dezembro 2019
No início do período	61.561	91.007
Disponibilidades	404	393
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	61.157	90.614
No final do período	65.934	61.561
Disponibilidades	834	404
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	65.100	61.157

(*) Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo de caixa e equivalente de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em operações compromissadas - posição bancada - Letras do Tesouro Nacional que caracterizam ativos de alta liquidez e risco insignificante de mudanças de valor justo, com prazo de vencimento em até 90 dias.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, os títulos e valores mobiliários, registrados na categoria de “Disponíveis para venda” e suas respectivas faixas de vencimentos, estão assim classificados:

Títulos disponíveis para venda	Vencimento	Junho 2020			Dezembro 2019		
		Valor justo	Custo corrigido	Ganhos não realizados	Valor justo	Custo corrigido	Ganhos não realizados
Títulos de Renda Fixa							
Letras Financeiras do Tesouro (a)							
	Até 1 ano	96.061	96.071	(10)	681	681	-
	Após 1 ano	<u>107.066</u>	<u>107.101</u>	<u>(35)</u>	<u>167.511</u>	<u>167.519</u>	<u>(8)</u>
Total		<u>203.127</u>	<u>203.172</u>	<u>(45)</u>	<u>168.192</u>	<u>168.200</u>	<u>(8)</u>
Efeito tributário				<u>19</u>			<u>3</u>
Efeito líquido no patrimônio líquido				<u>(26)</u>			<u>(5)</u>

- (a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

6 Rendas a receber

	Junho 2020	Dezembro 2019
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	23.120	21.988
Taxa de administração - fundos offshore	3.718	4.167
Rendas a receber - Exportação de serviços (a)	<u>160</u>	<u>149</u>
Total de Rendas a receber	<u>26.998</u>	<u>26.304</u>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (b)	(334)	(466)

- (a) Rendas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de fundos de investimentos e custódia internacional de clientes da América Latina, conforme descrito na Nota Explicativa nº 23.
- (b) A Distribuidora possui provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na Nota Explicativa nº 3.h.

7 Outros créditos - Diversos

	Junho 2020	Dezembro 2019
Imposto de renda e contribuição social a compensar	6.745	9.929
Crédito tributário (Nota Explicativa nº 13)	2.270	1.992
Adiantamentos a funcionários	3.724	353
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota Explicativa nº 21.a)	2.141	2.141
Depósitos judiciais - Outros	2.757	3.465
Despesa antecipadas (a)	3.096	3.603
Valores a receber - empresas do grupo no exterior (b)	577	475
Valores a receber - empresas do grupo no país (b)	644	575
Devedores diversos (c)	206	594
Outros	<u>15</u>	<u>7</u>
Total	22.175	23.134
Ativo circulante	15.007	15.536
Ativo realizável a longo prazo	7.168	7.598
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (c)	(23)	(104)

- (a) O saldo em 2020 refere-se, substancialmente, a seguros e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 2.885 (31 de dezembro de 2019: R\$ 2.756), e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 211 (31 de dezembro de 2019: R\$ 847).
- (b) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 23.
- (c) Valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referentes a despesas pagas por conta e ordem destes fundos, de cartório, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza certos pagamentos em nome dos fundos e, conseqüentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas, sendo contabilizada em contas de ativo e baixadas no momento que esses valores são reembolsados. Em junho de 2020, foi constituído uma provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante de R\$ 23 mil.

8 Participação em controlada

	BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	
	Junho 2020	Dezembro 2019
Capital social	6.131	6.131
Quantidade de cotas	9.999	9.999
Percentual de participação aproximado	100%	100%
Patrimônio líquido	5.472	5.500
Prejuízo dos semestres	(28)	(4.853)
Investimento – Participação na controlada	5.472	5.500
Resultado de equivalência patrimonial	(28)	(4.853)

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

9 Outros investimentos

A composição de outros investimentos em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, está assim apresentada:

	Junho 2020	Dezembro 2019
Títulos Patrimoniais:		
Galgo Sistema de informações S.A. (a)	1.752	1.752
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(152)	(152)
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – Anbima	6	6
Total	1.606	1.606

- (a) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$ 22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$ 1.752 (6,6667%).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecido uma despesa por impairment no montante de R\$ 152. O método utilizado para avaliação da Galgo S.A. foi a metodologia do fluxo de caixa descontado (FCD). Essa metodologia é baseada na teoria financeira de que o valor do ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) trazido a valor presente por uma taxa de desconto.

Em fevereiro de 2019, foi divulgado através de um memorando da Administração o posicionamento da Diretoria da Galgo S.A. quanto a avaliação do indicativo de *impairment*. Assim como em 2017, o posicionamento da Diretoria é de que não há indicativo de “*impairment*” do Sistema Galgo para companhia em 31 de dezembro de 2018.

Em janeiro de 2020, foi emitido um novo laudo de avaliação econômico-financeira da empresa Galgo S.A, e não houve indicativo de perda ao valor recuperável do ativo.

10 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, está assim apresentada:

2020										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo Final	Depreciação acumulada	Depreciação período	Baixa	Saldo Final
Benfeitorias em imóveis de Terceiros	10%	10.230	-	(12)	431	10.649	(8.111)	(598)	9	1.949
Moveis e Equipamentos	10%	7.395	-	(654)	1.028	7.769	6.620)	(234)	610	1.525
Equipamentos de comunicação	20%	6.613	-	(93)	345	6.865	(3.595)	(657)	92	2.705
Sistema de processamento de dados	20%	28.404	-	(2)	2.448	30.850	(22.932)	(1.196)	2	6.724
Veículos	20%	1.005	-	-	-	1.005	(711)	(100)	-	194
Ativo Fixo em Curso	-	1.511	3.059	-	(4.252)	318	-	-	-	318
Total		55.158	3.059	(761)	-	57.456	(41.969)	(2.785)	713	13.415
2019										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo Final	Depreciação acumulada	Depreciação período	Baixa	Saldo Final
Instalações	10%	9.650	-	-	580	10.230	(7.409)	(702)	-	2.119
Moveis e Equipamentos	10%	7.399	-	(4)	-	7.395	(6.315)	(309)	4	775
Equipamentos	20%	6.268	-	-	345	6.613	(2.957)	(638)	-	3.018
Sistema de processamento de dados	20%	23.765	-	(8)	4.647	28.404	(21.735)	(1.206)	9	5.472
Veículos	20%	1.005	-	-	-	1.005	(611)	(100)	-	294
Ativo Fixo em Curso	-	2.387	4.696	-	(5.572)	1.511	-	-	-	1.511
Total		50.474	4.696	(12)	-	55.158	(39.027)	(2.955)	13	13.189

Os valores contábeis dos ativos imobilizados da Distribuidoras foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A Carta Circular 3.941 de 22 de março de 2019 criou e excluiu rubricas contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) para registro de ativo imobilizado de uso, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Os saldos relativos a ativo imobilizado de uso registrados em títulos ou subtítulos contábeis diversos dos criados pela referida Carta Circular foram reclassificados para as adequadas rubricas contábeis, observando a natureza da operação.

11 Ativo Intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, estão assim apresentadas:

		Junho 2020							
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização período	Saldo Final
Software	20%	10.548	-	-	-	10.548	(9.415)	(468)	665
Ativo Intangível em Curso		2.346	1.131	-	-	3.477	-	-	3.477
Total		12.894	1.131	-	-	14.025	(9.415)	(468)	4.142
		Dezembro 2019							
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização período	Saldo Final
Software	20%	10.548	-	-	-	10.548	(8.945)	(470)	1.133
Ativo Intangível em Curso		589	1.757	-	-	2.346	-	-	2.346
Total		11.137	1.757	-	-	12.894	(8.945)	(470)	3.479

Os valores contábeis dos ativos intangíveis da Distribuidora foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro 2019 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A Carta Circular 3.940 de 22 de março de 2019 criou e excluiu rubricas contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) para registro de ativos intangíveis, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Os saldos relativos a ativos intangíveis registrados em títulos ou subtítulos contábeis diversos dos criados pela referida Carta Circular foram reclassificados para as adequadas rubricas contábeis, observando a natureza da operação.

12 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentados no balanço em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	Junho 2020	Dezembro 2019
Dividendos a pagar	298	298
Provisão para gratificações a pagar	5.592	11.054
	<hr/>	<hr/>
Total	5.890	11.352
	<hr/>	<hr/>
Passivo circulante	5.890	11.352
Passivo não circulante	-	-

b. Fiscais e previdenciárias

	Junho 2020	Dezembro 2019
Imposto de renda e contribuição social	15.423	17.379
Imposto de renda retido na fonte – Funcionários	713	1.386
INSS e FGTS a recolher	3.640	5.044
Previdência privada – Passivo atuarial	4.126	4.126
ISS, PIS e COFINS a recolher	3.941	1.803
Outros impostos e contribuições a recolher	59	55
	<hr/>	<hr/>
Total	27.902	29.793
	<hr/>	<hr/>
Passivo circulante	23.776	25.667
Passivo não circulante	4.126	4.126

c. Diversas

	Junho 2020	Dezembro 2019
Salários e encargos a pagar	14.406	7.763
Contas a pagar (a)	7.297	4.162
Valores a pagar – empresas do Grupo BNY Mellon no exterior (b)	16	29
Valores a pagar – empresas do Grupo BNY Mellon no país	5	5
Fundos encerrados e transferidos (c)	2.775	2.388
Fundos ativos (d)	106	106
Provisão para contingências (Nota Explicativa nº 21)	59.049	57.342
Provisões Auditoria e Publicação	196	230
Provisão multa CVM (e)	2.684	2.690
Outras obrigações (f)	7.099	15
Total	93.633	74.730
Passivo circulante	34.584	17.388
Passivo não circulante	59.049	57.342

- (a) Referem-se às despesas operacionais da Distribuidora com diversos fornecedores de serviços.
- (b) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon referentes ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes a despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (d) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (e) Referem-se a valores provisionados para fazer face a despesas relacionadas ao atraso no envio de informações periódicas de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora, a órgãos reguladores.
- (f) Ao final do expediente de 29 de junho de 2020, a DTVM recebeu transitariamente o montante de R\$ 7.085 de dois fundos sob sua administração, com serviços de controladoria prestados por outra instituição, que tiveram suas contas correntes encerradas junto ao controlador. No dia 1º de julho de 2020, a DTVM transferiu a totalidade dos recursos para as contas correntes dos respectivos fundos no BNY Mellon Banco.

13 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019 podem ser resumidos da seguinte forma:

	2020		2019	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	43.079	43.079	16.130	16.130
Participações de administradores e empregados no lucro	-	-	-	-
Lucro antes da tributação sobre o lucro	43.079	43.079	16.130	16.130
Adições Permanentes	2.839	2.839	1.562	1.562
Adições Temporárias	8.671	8.671	14.227	14.227

	2020		2019	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Adições (exclusões) Permanentes - Equivalência Patrimonial	28	28	(197)	(197)
Adições (exclusões) Temporárias - Participações nos Lucros e Gratificações	(7.302)	(7.302)	(13.969)	(15.222)
Exclusões Temporárias - Outros	(3.067)	(3.067)	(3.142)	(3.142)
Exclusões Permanentes	-	-	-	-
Lucro antes das Compensações	44.248	44.248	14.611	13.358
Compensações Prejuízos Fiscais / Base Negativa	(6.379)	(13.274)	(4.383)	(4.007)
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	37.869	30.974	10.228	9.351
Imposto de renda e contribuição social no resultado do semestre	<u>9.455</u>	<u>6.195</u>	<u>2.545</u>	<u>1.403</u>
Deduções por incentivo fiscal	(227)	-	(61)	-
Ajuste do IRPJ e CSLL do semestre anterior	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado dos semestres	<u>9.228</u>	<u>6.195</u>	<u>2.484</u>	<u>1.403</u>

a. Créditos tributários

A movimentação dos créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre diferenças temporárias, pode ser assim demonstrada:

	2020			
	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	Saldo em 30.06.2020
Prejuízos fiscais	-	-	-	-
Base negativa da contribuição social	-	-	-	-
Diferenças temporárias	-	-	-	-
Total crédito tributário	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Provisão para impostos diferidos (a)	<u>1.992</u>	<u>2.092</u>	<u>(1.814)</u>	<u>2.270</u>
	2019			
	Saldo em 30.06.2019	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2019
Prejuízos fiscais	-	-	-	-
Base negativa da contribuição social	-	-	-	-
Diferenças temporárias	-	-	-	-
Total crédito tributário	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Provisão para impostos diferidos (a)	<u>1.005</u>	<u>2.100</u>	<u>(1.113)</u>	<u>1.992</u>

(a) Refere-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre avaliação atuarial e Letras Financeiras do Tesouro.

Conforme Estudo do Crédito Tributário elaborado e aprovado, seguindo as normas da Resolução 3.059 do BACEN, a BNY Mellon DTVM manteve a decisão de não constituir o Ativo Diferido sobre as diferenças temporárias, sendo essa decisão revista a cada final de exercício.

14 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2020, o capital social subscrito e integralizado está representado por 83.809.737 ações ordinárias (31 de dezembro de 2019: 83.809.737), nominativas, sem valor nominal. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha aproximadamente 100% das ações da Distribuidora.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido a partir de dezembro de 2012 pela Distribuidora, que faz parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation.

A Distribuidora possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opções de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários da Distribuidora no Brasil. Vide Nota Explicativa nº 15.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam baixados ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e ajustes de avaliação atuarial para o plano de previdência privada oferecido aos diretores e funcionários da companhia.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

15 Transação de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, a Distribuidora reconheceu no resultado no semestre findo em 30 de junho de 2020 o montante de R\$ 701 (R\$ 254 em 30 de junho de 2019) no grupo de “Despesas de pessoal”. Vide Nota Explicativa nº 18. As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição aos funcionários da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas por opção do empregado à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2020, foram concedidas 5.102 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 46,49. Em 30 de junho de 2020, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 38,65.

16 Receitas e despesas da intermediação financeira

Referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”.

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários no primeiro semestre de 2020 montam a R\$ 4.353 e R\$ 5.935 em 30 de junho de 2019.

17 Receitas de prestação de serviços

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 30 de junho de 2020 monta a R\$ 581.214.439 (R\$ 427.512.964 em 30 de junho de 2019).

Esse montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administrados, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019 pode ser resumida da seguinte forma:

	2020	2019
Taxa de administração de fundos de investimento	118.544	82.855
Controladoria de fundos internacionais	8.626	5.845
Taxa de administração de carteiras	2.883	1.969
Serviços de representação legal	1.705	1.685
Agenciamento e intermediação de títulos	606	730
Receita de exportação de serviços	725	662
Outros serviços	<u>5.215</u>	<u>4.750</u>
Total	<u>138.304</u>	<u>98.496</u>

18 Despesas de pessoal

	2020	2019
Proventos	(30.581)	(26.130)
Gratificação funcionários	(5.699)	(3.223)
Gratificação diretoria	-	1.035
Benefícios a empregados	(6.909)	(6.805)
Encargos sociais	(12.593)	(9.182)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota Explicativa nº 22)	(1.039)	(1.470)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota Explicativa nº 22)	(212)	(153)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota Explicativa nº 15)	(701)	(254)
Outras despesas	(314)	(356)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (Nota Explicativa nº 23)	<u>4.084</u>	<u>4.989</u>
Total	<u>(53.964)</u>	<u>(41.549)</u>

19 Outras despesas administrativas

	2020	2019
Processamento de dados	(10.193)	(7.817)
Depreciação e amortização	(3.254)	(2.764)
Serviços de terceiros	(2.900)	(2.881)
Aluguéis	(2.440)	(2.488)
Serviços técnicos especializados	(4.650)	(3.565)
Provisão de despesas com honorários advocatícios	(4.657)	(812)
Comunicações	(155)	(227)
Transporte	(299)	(422)
Propaganda e publicidade	(28)	(51)
Viagens no país/externo	(193)	(298)
Manutenção e conservação de bens	(658)	(645)
Serviços financeiros	(2.402)	(1.966)
Provisão e Despesa com Contingências e ou Processos	(2.537)	(11.818)
Provisão Multa CVM	(9)	(327)
Água, energia e gás	(685)	(746)
Material	(99)	(134)
Contribuições Filantrópicas	(6)	(20)
Promoções e Relações Públicas	(17)	(29)
Outras despesas	(1.631)	(1.581)
Contrato de Rateio de Custos e Despesas - Outras Desp Adm (Nota Explicativa nº 23)	<u>928</u>	<u>865</u>
Total	<u>(35.885)</u>	<u>(37.726)</u>

20 Outras receitas / (despesas) operacionais

	2020	2019
Despesas corporativas internacionais (a)	(573)	(579)
Despesas/receitas gerais com fundos (b)	(297)	(1.000)
Resultado líquido de variação cambial	1.068	(12)
Reversão / (Provisão) para outros créditos de liquidação duvidosa	213	(80)
Perda no recebimento de crédito (c)	(1.355)	(1.028)
Outras despesas operacionais	(586)	(88)
Outras receitas operacionais (d)	1.784	865
Total	254	(1.922)

- (a) Referem-se a despesas a pagar para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.
- (c) Referem-se a perda no recebimento de taxa de administração e despesas administrativas de Fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes nas carteiras desses fundos.
- (d) Referem-se, principalmente, ao ressarcimento de despesas de Fundos da Distribuidora.

21 Contingências

a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, a Distribuidora constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis

	2020	2º Semestre de 2019
Demandas Trabalhistas		
Saldo Inicial	16.992	15.597
Constituição	52	1.681
Reversão da provisão	(188)	(355)
Atualização monetária	1.113	949
Baixa por pagamento	(650)	(880)
Saldo final	17.319	16.992
Demandas Fiscais		
Saldo inicial	2.104	2.104
Constituição	-	-
Reversão da provisão	-	-
Atualização monetária	-	-
Saldo final (1)	2.104	2.104
Demandas Cíveis		
Saldo Inicial	38.246	36.399
Constituição	-	500

Reversão da Provisão	-	(250)
Atualização monetária	1.380	1.597
Baixa por pagamento	-	-
Saldo final (2) (3) (4)	39.626	38.246
Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	59.049	57.342

- (1) A Distribuidora discute judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, a Distribuidora depositou judicialmente os valores controvertidos, conforme Nota Explicativa nº 7. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, foram efetuados depósitos judiciais no montante histórico de R\$ 2.141, o qual se encontra registrado conforme Nota Explicativa nº 7. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS. O caso está suspenso até o julgamento de tema paradigma no Supremo Tribunal Federal.
- (2) A Distribuidora é Ré em duas ações cíveis, nas quais os autores pretendem obter indenização pelas perdas sofridas em fundos de investimento administrados pela Distribuidora. Foram proferidas sentenças em ambas as ações acolhendo em parte os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora dos fundos e da Distribuidora ao pagamento de quantias que, atualizadas até 30.6.2020, equivalem a aproximadamente R\$ 18.140 e R\$ 639, respectivamente. Foram interpostos recursos, ainda pendentes de julgamento.
- (3) Considerando o seu papel de administrador fiduciário de fundos de investimento, a Distribuidora foi incluída como acusada em processos administrativos sancionadores instaurados por órgãos reguladores, a maioria deles discutindo o seu dever de supervisionar os demais prestadores de serviço dos fundos sob administração. Algumas das decisões condenatórias proferidas estão atualmente sujeitas à revisão do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN). Em julho de 2020, em razão do cumprimento do termo de compromisso celebrado com órgão regulador, houve a liquidação do valor provisionado no âmbito de um dos processos administrativos sancionadores no montante de R\$ 4.872, cuja premissa foi o reconhecimento, pelo órgão regulador, de que a Distribuidora implementou melhorias nas políticas e gerenciamento e portanto possui procedimentos adequados e consistentes relativos à gestão de risco de liquidez de fundos sob administração.
- (4) A Distribuidora, em seu papel de administradora fiduciária de fundo de investimentos, foi incluída como ré, junto a outras partes, em ação civil pública, em trâmite perante o Tribunal Justiça do Estado de Rondônia (TJRO). Foi proferida sentença condenando os Réus solidariamente ao ressarcimento alegado do dano, pagamento de multa, proibição de contratar com o Poder Público, dentre outros. Em 06.10.2017, foi interposto recurso pela Distribuidora, o qual encontra-se pendente de julgamento. O valor atualizado até 30.06.2020, corresponde a R\$ 4.620.

b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis – Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

b.1 Processos de maior relevância

POSTALIS

Em 08.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalís”) ajuizou ação ordinária contra a Distribuidora e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalís solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido.

Em 21.08.2014, o pedido liminar foi deferido, tendo sido implementado o bloqueio em 22.08.2014. O bloqueio foi posteriormente substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 23. Atualmente, aguarda-se a citação do Sr. Fabrizio por carta rogatória.

Em 12.03.2015, o Postalis ajuizou outra ação cível contra a Distribuidora e contra outros Réus no Rio de Janeiro, a qual está atualmente em fase instrutória. Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (“ADCAP”) contra a Distribuidora e outros Réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017 e, no momento, aguarda-se o julgamento do recurso interposto pela ADCAP.

Em 17.12.2015, o Postalis ajuizou outras três ações cíveis no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos sob sua administração, as quais estão atualmente em fase instrutória.

Em 04.02.2016, o Postalis ajuizou ação cível em Brasília, alegando ter sofrido perdas em outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, por ter havido declínio de competência, tendo sido posteriormente remetida à Justiça Federal de Brasília, para reapresentação das contestações pelos Réus, o que já foi providenciado.

Em 05.04.2017, o Tribunal de Contas da União (“TCU”) proferiu decisão de indisponibilidade de bens da Distribuidora no valor de R\$ 556.188, no contexto de investigação relacionada ao Postalis. Em 10.04.2017, a Distribuidora impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, tendo obtido liminar de suspensão da decisão de indisponibilidade. Na sequência, a Distribuidora apresentou defesa nos procedimentos de Tomada de Contas iniciados em 2017 e em 2019.

Em 16.01.2018, o Ministério Público Federal ajuizou ação perante a Justiça Federal em São Paulo, com vistas a obter a condenação da Distribuidora por prejuízos sofridos pelo Postalis. Tal ação foi extinta, sem julgamento do mérito, estando pendentes de julgamento os recursos de apelação.

Em 04.10.2019, Postalis e outro fundo de pensão apresentaram pedido de instauração de arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil Canadá contra a Distribuidora e a BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), requerendo indenização em razão de supostos prejuízos sofridos por fundo sob administração e gestão.

Em 25.10.2019, o Postalis ajuizou ação contra a Distribuidora e a BNY Mellon Ativos Financeiros Ltda. (“Alocação”), em curso perante à Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados à administração e à gestão de fundo de investimento.

Considerando que, nessas ações, há valores ilíquidos envolvidos, e que, de uma forma geral, os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda. Além disso, há inquéritos e processos administrativos em curso perante a CVM e o Banco Central tratando de tais assuntos, além de investigações/processos penais.

Por fim, em 19.06.2020, Walmir de Almeida Barreto Júnior ajuizou ação popular em curso na Justiça Federal do Rio de Janeiro requerendo, em relação à Distribuidora, a sua

responsabilização por supostos prejuízos no valor histórico de R\$ 454.514, referentes a investimentos que teriam sido feitos pelo Postalís em fundo de investimento.

SILVERADO

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora, o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, na condição de custodiante, e a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora, sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis pela indenização de supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado, já tendo os Réus apresentado suas defesas.

CEEE

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora, sob a alegação de que a mesma não teria cumprido os deveres inerentes à sua condição de administradora, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico do pedido principal formulado é de R\$ 48.526.

IGEPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelos referidos fundos, os quais teriam causado prejuízos ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”). O Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordens de bloqueio, posteriormente reformadas pelo Tribunal. Aguarda-se a citação dos Réus para apresentação de contestação. Considerando que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda.

CELOS

Em 22.07.2018, foi ajuizada ação civil pública pelo Instituto Nosso Brasil (“INBRA”) contra a Distribuidora e outros 34 réus, por meio da qual foi requerido afastamento da diretoria executiva e do conselho deliberativo da Fundação Celesc de Seguridade Social - CELOS, suspensão das contribuições extraordinárias exigidas dos participantes do plano e indenização por alegados prejuízos, supostamente decorrentes dos investimentos realizados. Foi proferida decisão extinguindo o processo sem julgamento do mérito, devido à ilegitimidade ativa do INBRAS, havendo recurso pendente de julgamento.

INVESTIDOR NÃO-RESIDENTE

Em 22.11.2019, foi lavrado auto de infração contra a Distribuidora, relativo à tributação de “investidores não-residentes”. Dentre outros aspectos, a Receita Federal manifestou entendimento de que a classificação como “não-residente” deveria ser atribuída levando-se em consideração investidores finais de determinados fundos, e não investidores diretos. O valor do auto de infração na data da lavratura, incluindo juros e multa, corresponde a R\$ 118.918.

Em 27.05.2020, foi proferida decisão pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro (RJ), dando provimento à impugnação apresentada pela Distribuidora e determinando o cancelamento do auto de infração em referência. A decisão proferida ainda será objeto de análise pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

b.2 Outros processos

No que se refere às demais contingências, os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa dos valores que puderam ser calculados com confiabilidade e que foram classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

Outras contingências passivas:	30/06//2020	31/12/2019
Trabalhista (1)	1.278	1.832
Fiscais	-	-
Cíveis (2)	<u>77.419</u>	<u>64.128</u>
Total	<u><u>78.697</u></u>	<u><u>65.960</u></u>

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados e à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juiz.
- (2) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados com risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores de serviços de fundos de investimento envolvidos, à reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teriam havido falhas na gestão e administração dos referidos fundos.

Em grande parte dos casos, requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância ou, ainda, da formulação de pedido de indenização por supostos danos morais em valor a ser arbitrado pelo Juízo, não é possível quantificar com precisão o valor da exposição da Distribuidora, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima. Além disso, em razão da natureza dos pedidos formulados, o valor das supostas perdas pode sofrer alterações no decorrer dos processos.

22 Benefícios a empregados

A Distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial. Em 30 de junho de 2020 e 2019, a Distribuidora detinha o plano de benefícios a empregados, nas modalidades de contribuição definida e de benefício definido. A partir de Novembro de 2016, a gestão do plano de previdência na modalidade de contribuição definida passou a ser prestado pela Mapfre Previdência S.A., o qual era anteriormente gerido pela Icatu Seguros S.A.

Plano de contribuição definida

A Distribuidora concede a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Mapfre Previdência S.A. na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

No semestre findo em 30 de junho de 2020, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 1.039 (R\$ 1.470 em 30 de junho de 2019).

Plano de benefício definido

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV – Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 212 e R\$ 153 nos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em janeiro de 2020, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2019 e a estimativa atuarial de despesa para 2020 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2020, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$ 424.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

Taxa de desconto	7,21% a.a (nominal)
Crescimento salarial (a)	5,67% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios previdenciários	3,60% a.a (nominal)
Inflação de longo prazo	3,60% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (a) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

23 Transações com partes relacionadas

2020				
Descrição	Ativo	Passivo Circulante	Passivo não circulante	Transação/ resultado
Dividendos	-	298	-	-
Empresas do Grupo no país	707	5	-	5.012
Empresas do Grupo no exterior	737	16	-	325
Total	1.444	319	-	5.337

2019				
Descrição	Ativo	Passivo Circulante	Passivo não circulante	Transação/ resultado
Dividendos	-	298	-	-
Diretoria	-	-	-	2.103
Empresas do Grupo no país	658	5	-	5.854
Empresas do Grupo no exterior	624	29	-	211
Total	1.282	332	-	8.168

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 bem como as transações que influenciaram os resultados dos semestres findos em 30 de junho 2020 e 2019, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

A partir de 2019, os Diretores alocados na Distribuidora foram transferidos para empresa do grupo, o BNY Mellon Banco. O efeito no resultado deve-se a gratificação anual, benefícios e aos honorários mensais pagos à diretoria durante o período que estavam alocados na DTVM.

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, e **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da *invoice*.

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX, BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No semestre findo em 30 de junho de 2020, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado da Distribuidora no montante de R\$ 5.012 (R\$ 5.854 em 30 de junho de 2019).

Em 30 de junho de 2020, a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 159 e R\$ 20 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX, e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 132 e 16 em 31 de dezembro de 2019).

Durante o primeiro semestre de 2020, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 30 de junho de 2020, a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$ 63 (R\$ 83 em 31 de dezembro de 2019) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no semestre findo em 30 de junho de 2020 saldos a pagar e a receber nos montantes de R\$ 5 e R\$ 462, respectivamente (R\$5 e R\$ 424 em 31 de dezembro de 2019).

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

Em 2019, o resultado de R\$ 2.103 refere-se a reversões de provisão com gratificação acrescidos dos encargos referente ao exercício de 2018. Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) gratificação e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 15 e plano de previdência, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 22.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 30 de junho de 2020, a Distribuidora não possuía saldos a pagar a Controladora direta.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme Nota Explicativa nº 21-b. No semestre findo em 30 de junho de 2020, a Distribuidora pagou R\$ 995 referente à comissão de fiança para sua Controladora final (R\$ 814 em 30 de junho de 2019), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

Controlada direta

Em 30 de junho de 2020 a Distribuidora possuía o montante de R\$ 3 a receber da sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda, referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas (R\$ 3 em 31 de dezembro de 2019).

24 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 8% para os semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019, dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O conglomerado prudencial e o conglomerado financeiro estavam enquadrados nesse limite operacional, apresentando em 30 de junho de 2020 e 2019 os valores de 74,39% e 75,62% respectivamente.

* * *

Patricia Avolio Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7